

# Regulamento do Quadro de Mérito

# “Quadro de Mérito”

## CRITÉRIOS A ADOTAR NA INDICAÇÃO DOS ALUNOS

### Valorização de Comportamentos Meritórios dos Alunos

(De acordo com o Artigo 9.º do EAAE. da Lei n.º 51/2012 de 2 de setembro)

Os comportamentos meritórios que a escola reconhece como excepcionais e dignos de serem considerados como modelos a seguir, pelas gerações em formação, serão valorizados e divulgados à comunidade educativa.

O Quadro de Mérito constitui um dos mecanismos de promoção de sucesso escolar e educativo e visa, não só, estimular o aluno para a realização do trabalho escolar, como também reconhecer e valorizar aptidões e atitudes reveladas ao nível cultural, pessoal e social.

#### **1. O Quadro de Mérito reconhece os alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos:**

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- b) Alcancem excelentes resultados escolares;
- c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem actividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- d) Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.

#### **2. Tipos de Quadros de Mérito:**

##### **2.1 Quadro de Valor**

Sempre que os alunos:

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- b) Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social;
- c) Demonstrem um comportamento exemplar reconhecido através de uma apreciação global relativamente ao comportamento exemplar.

#### **São atitudes exemplares de superação das suas dificuldades, e iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social, qualquer um dos a seguir enunciados:**

- a) Cooperação voluntária e sistemática com a escola, quer em contexto de sala de aula, quer em atividades extracurriculares;

- b) Contributo para um bom clima nas relações interpessoais, nomeadamente, na mediação de conflitos;
- c) Capacidade de realizar atos solidários;
- d) Empenho, dedicação e interesse demonstrado pelo aluno no sentido de ultrapassar as suas dificuldades e limitações.

## **2.2 Quadro de Excelência**

- a) Alunos que alcancem excelentes resultados escolares;
- b) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância.

### **Para efeitos da aplicação da alínea a) do n.º 2.2, são considerados excelentes resultados escolares:**

- a) Os alunos do 1.º ciclo que obtenham Muito Bom em todas as áreas curriculares disciplinares, podendo ter um Bom nas áreas curriculares não disciplinares.
- b) Os alunos do 2.º e 3.º ciclo que obtenham uma média de nível igual ou superior a 4,5.
- c) A disciplina de EMRC não deve ser considerada para efeitos do cálculo da média para o quadro de excelência.

## **2.3 Quadro de Mérito Desportivo**

O quadro de mérito desportivo visa premiar e reconhecer todos os alunos que, a título individual ou coletivo, e em representação da escola, se classifiquem nos três primeiros lugares em competições de nível distrital ou nacional.

## **3. Procedimentos:**

- 4.1. A responsabilidade pela valorização de comportamentos meritórios cabe aos Conselhos de Turma, no 2.º e 3.º ciclo, e dos Conselhos de ano, no 1.º ciclo, reunidos no final de ano letivo. A atribuição de mérito deve ser decidida por unanimidade e devidamente justificada em ata, indicando-se os alunos a incluir nos Quadros de Mérito desse ano letivo.
- 4.2. Aos alunos que, no final de cada ano letivo, integrem os Quadros de Mérito, será atribuída a menção respectiva, a qual será registada no seu processo individual e comunicada, por escrito, ao Encarregado de Educação.
- 4.3. Aos alunos indicados para os Quadros de Mérito será entregue, pelo Diretor, um certificado e um prémio simbólico, em cerimónia oficial organizada pelo Agrupamento. Esta cerimónia contará com a presença dos diretores de turma, alunos, famílias e professores. Os nomes dos

alunos distinguidos serão, ainda, divulgados à comunidade educativa, através da afixação no átrio principal da escola.

- 4.4. Todas as propostas de alunos para o Quadro de Mérito são apreciadas e ratificadas pelo Conselho Pedagógico.
- 4.5. **Um aluno que tenha sido sujeito a medida educativa disciplinar, corretiva ou sancionatória, não pode integrar o Quadro de Mérito.**

**Critérios aprovados em reunião do Conselho Pedagógico de 8 de outubro de 2025.**

O Diretor/Presidente do Conselho Pedagógico: \_\_\_\_\_  
(Manuel Agostinho Aires Lopes)